



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2019 ao Termo de Fomento 005/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Ibirá, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 1107, CNPJ/MF 45.157.955/0001-95

Objeto proposto: Acolhimento de idosos, em regime de proteção integral, em ambiente social adequado, contribuindo para a prevenção do agravamento das situações de risco, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários. Acolhimento de idosos acima de 60 anos, cujos responsáveis não dispõe de tempo integral para garantir seus cuidados e promoção da articulação com outras políticas públicas, visando a garantia dos direitos dos idosos

Valor total do repasse:- Recursos Municipais de R\$ 24.000,00, Recursos Estaduais de R\$ 9.360,00 e Recursos Federais de R\$ 17.520,00.

Período:- Exercício de 2019.

Tipo de parceria:- Fomento

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 603 de 05 de junho de 2017, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Fomento 005/2017, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, avaliação das instalações, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;
- f) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- g) Houve designação do gestor da parceria;
- h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 02 de janeiro de 2019.


Giselle Fortunato

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Assistência Social

Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor, da área de Assistência Social acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo, para o exercício de 2019, como Chefe do Poder Executivo e Ordenador da Despesa.

Ibirá, 21 / Janeiro / 2019.



Concedente